



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 079/2020

Súmula – Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis. Lei Complementar n.º 34/2017 de 19/09/2017, instituído pelo decreto n.º 44/2017 de 29/05/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a Profissional da Educação abaixo discriminada a partir do mês de outubro de 2020, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 19 de outubro de 2020.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Jéssica Maria Aparecida Oliveira Figueredo	B	02	C	02

Art. 2º- Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 8371
Página nº Trib-B6
Data: 23/10/2020